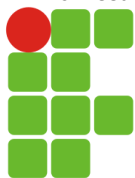


Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – Campus Paraíso do Tocantins

Comissão do Processo Seletivo



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
TOCANTINS
Campus Paraíso do Tocantins

MANUAL DO CANDIDATO Ensino Técnico Modalidade Subsequente

Edital 02/2012

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO) – Campus Paraíso do Tocantins, por intermédio de sua Comissão do Processo Seletivo, faz saber, através deste Edital, que estarão abertas, no período de no período de **10 de janeiro de 2012 a 29 de janeiro de 2012**, as inscrições para o Processo Seletivo para Ensino Técnico Subsequente para o primeiro semestre letivo de 2012, visando o preenchimento de 80 vagas nos Cursos Técnico em Agroindústria e Técnico em Informática; distribuídas conforme a disponibilidade indicada no item 2.

1. DA VALIDADE

1.1. Os resultados do exame de seleção para os Cursos Técnicos de Nível Médio terão validade somente para o período letivo subsequente à sua realização, ou seja, o primeiro semestre de 2012.

2. DAS VAGAS E CURSOS

TOTAL DE VAGAS: 80 vagas, distribuídas conforme quadro a seguir:

2.1. Quadro de oferta de vagas

Habilitação Técnica	Turno	Vagas
Agroindústria	Matutino	40
Informática	Noturno	40

3. DA SELEÇÃO

3.1. A Seleção aos Cursos Técnicos consiste na classificação de candidatos à matrícula inicial neste nível de ensino mediante a realização de provas de caráter avaliativo, abrangendo conteúdos das disciplinas do núcleo comum da primeira e segunda séries do Ensino Médio.

3.2. O preenchimento das vagas está condicionado a todos os candidatos classificados que sejam portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ou àqueles que estejam cursando a terceira série do Ensino Médio, e também àqueles jovens e adultos que comprovarem pendência em até duas disciplinas para conclusão do Ensino Médio através do Exame Supletivo do Ensino Médio.

4. DA INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO

4.1. As inscrições estarão abertas no período das 8h00min do dia **10 de janeiro de 2012 às 23h59min do dia 29 de janeiro de 2012** para as vagas constantes no item 3, via Internet, no site paraíso.ifto.edu.br.

4.2. Após o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição, o pagamento da taxa de inscrição mediante boleto bancário (**não serão aceitos depósitos e transferências entre contas correntes**) e a **confirmação do pagamento pelo agente arrecadador**, a inscrição estará automaticamente confirmada em três dias úteis.

4.2.1. A relação das inscrições confirmadas será divulgada via Internet, no endereço eletrônico paraíso.ifto.edu.br, após a confirmação do pagamento da inscrição pelo agente arrecadador (três dias úteis após o pagamento do boleto bancário).

4.2.2. Caso a inscrição não seja confirmada em três dias úteis após o pagamento do boleto bancário o candidato deverá comparecer ao Campus Paraíso do Tocantins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins munido de cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e boleto bancário até o dia **02 de fevereiro de 2012**.

4.3. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que não atender a todos os requisitos fixados, mesmo efetuando o pagamento da taxa de inscrição, estará **excluído** do processo seletivo.

4.4. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização da prova deverá solicitá-la, por escrito e apresentar junto à Comissão do Processo Seletivo no Campus Paraíso do Tocantins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins **até o dia 30 de janeiro de 2012**, anexando à solicitação declaração ou laudo médico que especifique o grau e/ou o tipo de necessidade especial indicando claramente, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da instituição.

4.4.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá informar tal necessidade à comissão **até o dia 30 de janeiro de 2012** e deverá levar acompanhante no dia da prova, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova..

4.4.2. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.4.3. A não solicitação implica na não concessão de atendimento especial no dia da realização das provas.

4.5. O candidato terá **até o dia 30 de janeiro de 2012** para solicitar, junto à Comissão do Processo Seletivo, correção de dados pessoais ou opção de curso no Requerimento de Inscrição.

4.6 Não será enviada nenhuma correspondência por parte da Comissão de Processo Seletivo e/ou do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia como forma de confirmação da inscrição do candidato ao referido processo seletivo.

4.7 A comissão não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por motivo de ordem técnica de computadores, congestionamento, falhas de linhas de comunicação, quedas de energia, assim como qualquer outro fator que impossibilite o registro da inscrição via endereço eletrônico oficial.

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. O valor da taxa de inscrição para a Seleção aos Cursos Técnicos do Campus Paraíso do Tocantins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, para o primeiro semestre do ano letivo de 2012, será de **R\$ 15,00 (quinze reais)**.

5.2 O Requerimento de Inscrição para a efetivação do pagamento da taxa de inscrição deverá ser preenchido no endereço eletrônico paraíso.ifto.edu.br do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, durante todo o período de inscrição.

5.3. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do banco do Brasil, no período de **10 de janeiro de 2012 a 30 de janeiro de 2012**.

5.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em moeda corrente.

5.5. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição ou reaproveitamento desta.

5.6. Em nenhuma hipótese haverá transferência da inscrição de um candidato para outra modalidade (Superior ou Médio Integrado ou EAD) ou transferência da inscrição de um candidato para outro candidato, nem através de alteração de dados.

6. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Poderá solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição da Seleção para o Ensino Técnico 2012/1 o candidato que estudou em escola pública e gratuita, pelo menos, de 1ª a 3ª série do ensino médio e que comprovar rendimento familiar não superior a 02 (dois) salários mínimos (vigente) por família e/ou renda per capita não superior a R\$150,00.

6.2. O candidato que desejar obter isenção de pagamento de taxa de inscrição da Seleção para o Ensino Técnico 2012/1 deverá dirigir-se a Coordenação de Registros Escolares do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – Campus Paraíso do Tocantins no período de **11 de janeiro de 2012 a 19 de janeiro de 2012, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min**, para retirada do formulário de solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição. A entrega da documentação necessária para formalização do processo de isenção será até o dia **19 de janeiro de 2012** na Coordenação de Registros Escolares do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – Campus Paraíso do Tocantins.

6.3. A Comissão do referido Processo Seletivo divulgará até o dia **24 de janeiro de 2012** a lista dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição, no mural do Campus Paraíso do Tocantins do IFTO, e no site paraíso.ifto.edu.br.

6.4. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.5. Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas, bem como fraudar e/ou falsificar documentação;

b) Apresentar solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição com documentação e preenchimento de dados incompletos e/ou com rasuras.

6.6. Não serão permitidas, após a entrada do processo de solicitação, as complementações de documentação, preenchimento de dados no formulário bem como revisão e/ou recurso.

6.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via postal, fax e/ou correio eletrônico.

6.8. O julgamento dos processos para isenção do pagamento da taxa de inscrição será realizado baseando-se na análise sócio-econômica de cada candidato. Caso seja necessário, a Comissão poderá verificar *in loco* a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A quantidade de candidatos que serão beneficiados com isenção será o equivalente a 20% do total de vagas oferecidas.

6.9. O candidato que obtiver a isenção da taxa de inscrição do processo seletivo não deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição e deverá apresentar no dia da prova apenas o comprovante de inscrição.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. O candidato deverá informar corretamente, no espaço destinado no *Requerimento de Inscrição*, o **número do Documento de Identificação e o CPF**, bem como todos os dados obrigatórios requeridos no preenchimento da ficha de inscrição. **É obrigatória** a apresentação do documento de identificação indicado no *Requerimento de Inscrição* na data de realização das provas (**não será aceito protocolo da solicitação de retirada de documento de identificação**).

7.1.1. Para efetuar a inscrição, é imprescindível que o candidato esteja com o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.

7.1.2. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da Caixa Econômica Federal, dos correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por candidatos que porventura não consigam receber os documentos em tempo hábil para a realização das provas.

7.1.3. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o Documento de Identificação e/ou CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, podendo a Comissão do Processo Seletivo utilizar-se de identificação datiloscópica para averiguar o cumprimento da disposição deste item.

7.2. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por ordens e conselhos ou pelas Forças Armadas, CTPS (carteira de trabalho e previdência social), Carteira de reservista, ou ainda de outro documento que, por Lei Federal, tenha validade e possibilite a conferência da digital, da fotografia e da assinatura do candidato.

7.2.1 Também será aceita a Carteira Nacional de Habilitação, modelo atual com foto, sendo, porém, colhidas todas as impressões digitais do candidato durante a prova.

7.3. O candidato estrangeiro deverá apresentar a Carteira de Identidade de estrangeiro, permanente ou temporária e/ou Passaporte, ambos com foto. Estes documentos devem estar atualizados.

7.4. **É obrigatória a apresentação do documento original de identificação indicado no Requerimento de Inscrição e cartão de acesso ou boleto de pagamento com comprovante de pagamento da taxa de inscrição na data de realização das provas, não sendo aceitas fotocópias, mesmo que autenticadas.**

7.5. Em caso de perda, furto ou roubo de todos os documentos de identificação, o candidato deverá apresentar no dia da realização da prova, junto à Comissão de processo Seletivo, Boletim de Ocorrência Policial – B.O., emitido no máximo 15 dias antes da data da prova;

7.5.1. O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência Policial – B.O., assinará um termo de compromisso junto à Comissão de Processo Seletivo, onde assumirá a responsabilidade em providenciar 2ª via de sua documentação de identificação perdida, furtada ou roubada, e apresentar a mesma à Comissão até 48 horas antes da data prevista para divulgação do resultado do processo seletivo, sob pena de ter sua inscrição cancelada no caso de descumprimento deste termo de compromisso.

8. DAS PROVAS

8.1. A seleção aos Cursos Técnicos será através de prova realizada no dia **05 de fevereiro de 2012, das 14h00min às 17h00min (Horário Oficial do Estado do Tocantins)**.

9. DOS LOCAIS DE PROVA

9.1. O candidato deverá procurar seu local de prova e sala a partir do **dia 02 de fevereiro de 2012**, no Campus Paraíso do Tocantins do IFTO ou no site paraíso.ifto.edu.br.

9.2. **É de responsabilidade do candidato verificar o endereço do local onde deverá realizar as provas, não lhe sendo permitido, em hipótese alguma, fazer a prova em outro local**, dia e horário diferentes dos mencionados nos itens 8.1 e 9.1.

10. PROVA DO EXAME DE SELEÇÃO

10.1. O processo de seleção ao Ensino Técnico será realizado através de uma prova realizada no dia **05 de fevereiro de 2012, das 14h00min às 17h00min (Horário Oficial do Estado do Tocantins)**, a qual conterá **quarenta (40)** questões, divididas em quatro áreas:

- Área 1. Línguas: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira - 10 questões,
- Área 2. Ciências Exatas: Matemática - 05 questões, Física - 05 questões.
- Área 3. Ciências Biológicas: Biologia - 05 questões, Química - 05 questões.
- Área 4. Ciências Humanas: História - 05 questões, Geografia - 05 questões.

10.2. As questões serão objetivas, em sistema de múltipla escolha, contendo cinco (5) alternativas cada, sendo apenas uma correta, de acordo com o enunciado de cada questão.

10.3. O programa das disciplinas será o mesmo para todos os cursos.

10.4. **Cada questão valerá um (01) ponto, totalizando quarenta (40) pontos nas quatro áreas.**

10.5. **Obter zero (0) na prova implicará na desclassificação do candidato.**

10.6. O candidato terá acesso ao local determinado para a realização das provas a partir das 13h30min (Horário Oficial do Estado do Tocantins), munido do **ORIGINAL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO** utilizado no ato da inscrição e **CARTÃO DE ACESSO OU BOLETO DE PAGAMENTO** com comprovante de pagamento da taxa de inscrição conforme item 8.1, e trazer, para a resolução das provas, lápis, borracha e **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA OU AZUL**.

10.6.1. Todo material para a resolução das provas é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

10.7. As provas terão início às 14h00min (Horário Oficial do Estado do Tocantins) e os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão abertos às 13h30min (Horário Oficial do Estado do Tocantins) e fechados às 14h00min (Horário Oficial do Estado do Tocantins). O candidato que chegar ao prédio após as 14h00min (Horário Oficial do Estado do Tocantins), não poderá entrar sob nenhuma alegação, ficando eliminado automaticamente do processo seletivo. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

10.8. O candidato receberá, no horário previsto para a realização das provas, um caderno de provas e uma folha de respostas, que deverá ser preenchida com **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA OU AZUL**.

10.9. Não serão aceitas rasuras ou emendas na folha de respostas, pois isto implicará em sua anulação e em nenhuma hipótese será fornecida uma cópia desta folha. A folha de resposta é pessoal e insubstituível.

10.10. O candidato somente poderá retirar-se do local de provas após as 15h00min (Horário Oficial do Estado do Tocantins) horas e somente levará o caderno de provas após as 16h00min (Horário Oficial do Estado do Tocantins).

10.11. No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou o uso de calculadoras ou de qualquer instrumento de cálculo, bem como é vetado portar aparelhos celulares, relógios de qualquer tipo, bips, aparelhos de som (mp3player, walkman, diskman e outros). Caso o candidato esteja portando qualquer destes aparelhos, deverá entregá-lo ao fiscal de sala e em caso de armas deverá ser recolhida entregue à pela Coordenação. Os objetos serão previamente identificados e devolvidos ao candidato ao final das provas.

10.11.1. A Comissão não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

10.12. **Não** será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

10.12.1 Não será permitido o uso de bonés, lenços, chapéus e óculos de sol, durante a realização das provas.

10.13 Todos os candidatos estão sujeitos à identificação datiloscópica (impressão digital). **A não aceitação deste procedimento implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo.**

10.14. Ao deixar a sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal a folha de respostas (preenchida e assinada).

10.15. Os três últimos candidatos deverão permanecer até que todos possam entregar a folha de respostas e assinar a ata de presença.

10.16. Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

11. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontos obtidos, considerando o curso escolhido em primeira opção.

11.2. Havendo candidatos com o mesmo número de pontos obtidos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1º) maior pontuação em Língua Portuguesa;

2º) maior pontuação em Matemática;

3º) ser mais idoso.

12. DOS RECURSOS

12.1. O candidato poderá protocolar recurso à Comissão de Processo Seletivo do IFTO, nos dias 07 de fevereiro de 2012 a 08 de fevereiro de 2012, nos horários de 8h00min às 12h00min ou das 14h00min às 18h00min, na Coordenação de Registros Escolares do IFTO Campus Paraíso do Tocantins.

12.2. Não será aceito recurso via postal, fax e/ou correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

12.3. Não será concedida, em hipótese alguma, revisão nem vista do Cartão de Respostas.

13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1. O gabarito preliminar será divulgado no dia **06 de fevereiro de 2012** e o gabarito oficial até o dia **10 de fevereiro de 2012** no endereço eletrônico paraíso.ifto.edu.br, no mural do Campus Paraíso do Tocantins do IFTO.

14.2. O resultado final do Processo Seletivo para o Ensino Técnico 2012/1 será divulgado pela Comissão de Processo Seletivo no Campus Paraíso do Tocantins do IFTO e no site paraíso.ifto.edu.br, até o dia **17 de fevereiro de 2012**.

14. DAS MATRÍCULAS

14.1. Os candidatos classificados, conforme ordem decrescente de pontuação e obedecendo ao número de vagas oferecidas, conforme os itens 2 e 3.2 deste Edital, em lista nominal de *primeira chamada*, divulgada a partir do dia **17 de fevereiro de 2012**, deverão efetuar suas matrículas no período de **27 de fevereiro de 2012 a 29 de fevereiro de 2012 das 08h00min às 12h00min e das 14h00 às 18h00** na CORES – Coordenação de Registros Escolares do Campus Paraíso do Tocantins do IFTO, acompanhado pelos pais ou responsável quando o candidato for menor de 18 anos.

14.2. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas, será divulgada uma *segunda chamada*, no dia **01 de março de 2012**, e as matrículas para esses candidatos serão efetuadas nos **02 e 03 de março de 2012 das 08h00min às 12h00min e das 14h00 às 18h00** na CORES – Coordenação de Registros Escolares do Campus Paraíso do Tocantins do IFTO, acompanhado pelos pais ou responsável quando o candidato for menor de 18 anos.

14.3. Existindo vagas ociosas após a segunda chamada, será divulgada a terceira chamada, no dia **05 de março de 2012**, e as matrículas para esses candidatos serão efetuadas no dia **06 de março de 2012 das 08h00min às 12h00min e das 14h00 às 18h00** na CORES – Coordenação de Registros Escolares do Campus Paraíso do Tocantins do IFTO, acompanhado pelos pais ou responsável quando o candidato for menor de 18 anos.

14.4. O IFTO poderá, caso não sejam preenchidas todas as vagas até a terceira chamada, eventualmente realizar outras chamadas para preenchimento de vagas ociosas.

14.5. A documentação necessária para os candidatos aprovados pelo sistema tradicional de provas efetuem a matrícula é a seguinte:

- Uma foto recente de 3x4 cm;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- Certificado Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia);
- Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia);
- Carteira de Identidade (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral, da última eleição (original e cópia), se maior de dezoito anos;
- Documento de quitação com serviço militar, para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
- Comprovante de endereço residencial (cópia).

14.6. O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, **atualizada**, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e xerox) e Certificado Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e xerox), traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado;

14.7. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula terá sua vaga cancelada, sendo chamado outro, conforme ordem de classificação, em seu lugar.

14.8. É vedada a matrícula do candidato em dois Cursos técnicos simultâneos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

14.9. O candidato que não efetuar a matrícula no período fixado perderá o direito à vaga e não será incluído nas chamadas seguintes, se houver.

14.10. O candidato que é aluno do IFTO deverá apresentar a CARTEIRA DE IDENTIDADE ESTUDANTIL no ato da matrícula.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A Comissão do Processo Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para o que poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

15.2. A inscrição no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensações decorrentes da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, de eliminação do processo seletivo ou, ainda, de seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

15.3. A Comissão do Processo Seletivo fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada nos murais no Campus Paraíso do Tocantins do IFTO e no endereço eletrônico paraíso.ifto.edu.br.

15.4. Estará automaticamente desclassificado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição, realização das provas e/ou matrícula.

15.5. Em virtude da natureza do Processo Seletivo, em nenhum caso será concedido vista, revisão ou recontagem de pontos em qualquer prova ou no conteúdo destas, não cabendo recurso quanto ao seu procedimento, conteúdo ou julgamento.

15.6. Os candidatos estão cientes de que frequentarão suas aulas no Campus Paraíso do Tocantins do IFTO e/ou outro local indicado pela Direção-Geral, e também, da possibilidade de serem oferecidas aulas, inclusive, **aos sábados e em outros turnos**.

15.7. A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, da Organização Didático Pedagógica do IFTO e Regimento Disciplinar Discente.
 15.8. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo etc) cometida por professores, servidores técnico-administrativos e alunos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.
 15.9. Os candidatos classificados que não foram chamados para a matrícula nos cursos técnicos regulares poderão, a critério da instituição, serem chamados para realizar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores.
 15.10. Os horários constantes deste edital são determinados pelo horário local do Estado do Tocantins.
 15.11. Casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Reitoria do IFTO após ouvida a Comissão do Processo Seletivo e Pró-Reitoria de Ensino.
 15.12. O Instituto se reserva o direito de eventualmente chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital caso haja condições para tal.

INFORMAÇÕES GERAIS

1. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por qualquer curso ou apostila oferecido como preparatório para o exame de seleção desta Escola.
 2. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados pela Internet, com gabarito de respostas e classificação dos candidatos. Para obter essas informações, o candidato deverá acessar o site paraiso.ifto.edu.br do Campus Paraíso do Tocantins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.
 3. A Comissão do Processo Seletivo localiza-se no Campus Paraíso do Tocantins do IFTO, no endereço DISTRITO AGROINDUSTRIAL, BR 153, KM 480, CAIXA POSTAL 151, CEP 77600-000, PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, telefone (63) 3361-7002, email: seletivo.paraiso@ifto.edu.br

Paraíso do Tocantins, 09 de janeiro de 2012.
 Comissão de Processo Seletivo
 Eder Brasil de Moraes – Presidente

QUADRO DE DATAS

Inscrições	10/01/2012 a 29/01/2012 pela internet
Solicitação de isenção	11/01/12 a 19/01/2012
Resultado das isenções	Até o dia 24/01/2012
Alteração de dados	10/01/12 a 30/01/2012
Verificação de locais de prova e salas	A partir de 02/02/2012
Realização da prova	05/02/2012 (das 14h00 às 17h00)
Gabarito preliminar	06/02/2012
Recursos	07/02/2012 e 08/02/2012
Gabarito oficial	Até 10/02/2012
Divulgação dos resultados	Até 17/02/2012
1ª chamada	Matrículas de 27/02/2012 a 29/02/2012
2ª chamada	Divulgação 01/03/2012 e matrículas 02/03/2012 e 03/03/2012
3ª chamada	Divulgação 05/03/2012 e matrículas 06/03/12

PROGRAMAS

Língua Portuguesa e Literatura Brasileira:

01. Análise e interpretação de textos literários, científicos e jornalísticos.
 02. Acentuação, estrutura e formação de palavras
 03. Ortografia
 04. Figuras de estilo.
 05. Classes de palavras.
 06. Literatura: Trovadorismo, Humanismo, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Parnasianismo e Simbolismo.

Matemática:

1. Função.
 2. Função polinomial do 1º grau (ou função afim).
 3. Inequações de 1º grau.
 4. Função polinomial do 2º grau (ou função quadrática).
 5. Função modular.
 6. Função exponencial.
 7. Função logarítmica.
 8. Trigonometria.
 9. Matrizes e determinantes.
 10. Sistemas lineares.
 11. Geometria Espacial.
 12. Progressões aritmética e geométrica.
 13. Análise combinatória e probabilidade.

Química:

1. Matéria e energia
 2. Transformações químicas
 3. Estrutura atômica
 4. Tabela periódica e suas leis
 5. Ligações químicas
 6. Reações químicas: Classificação e balanceamento
 7. Leis ponderais das reações químicas
 8. Principais funções químicas inorgânicas
 9. Soluções
 10. Propriedades coligativas
 11. Termoquímica
 12. Equilíbrio químico

13. Cinética química

14. Eletroquímica

15. Radioatividade

Biologia:

1. Níveis de organização dos seres vivos.
 2. Origem da vida.
 3. Citologia: bioquímica celular; membrana; citoplasma e núcleo; divisão celular, mitose e meiose; metabolismo energético – fotossíntese, quimiossíntese, respiração e fermentação; síntese de proteínas.
 4. Histologia animal e vegetal.
 5. Classificação biológica: categorias taxonômicas, nomenclatura binomial, os reinos dos seres vivos.
 6. Vírus.
 7. Reino Monera.
 8. Reino Protista.
 9. Reino Fungi.
 10. Reino Plantae.
 11. Reino Animália.
 12. Fisiologia Animal.
 13. Fisiologia Vegetal.

Geografia:

1. Aspectos conceituais e noções básicas de Geografia: a Geografia e seu objeto de estudo; conceitos fundamentais para compreensão do espaço geográfico; elementos constitutivos de um mapa e sua interpretação; o mapa como veículo de transmissão ideológica.
 2. Organização do espaço no mundo contemporâneo:
 2.1. evolução do capital e organização espacial;
 2.1.2. características dos continentes na dinâmica espacial mundial;
 2.1.3. transformações territoriais e configuração de novas paisagens;
 2.1.4. dinâmica da sociedade mundial;
 2.1.5. a natureza, sua dinâmica e a questão ambiental no mundo contemporâneo;
 2.1.6. o final do século e seus paradigmas;
 2.1.7. o território brasileiro e a materialização dos interesses internacionais;
 2.1.7.1. Brasil na paisagem geográfica mundial;
 2.1.7.2. a formação e a geografia política brasileira;
 2.1.7.3. características sócio-econômicas da população brasileira;
 2.1.7.4. a natureza, sua dinâmica e a questão ambiental no Brasil;
 2.1.7.5. a unidade e a diversidade na organização regional do espaço brasileiro;
 2.1.7.6. o Brasil na “nova” ordem econômica mundial;
 2.1.7.7. Geografia do Estado do Tocantins

História:

1. História Antiga
 1.1 Antiguidade Oriental: o mundo egípcio, o império persa e a Babilônia.
 1.2 Grécia: política, religião, economia, cultura e sociedade.
 1.3 A escravidão do mundo antigo.
 1.4 O mundo romano: economia, sociedade, cultura, religião, declínio de Roma, cristianismo e invasões bárbaras.
 2. História Medieval
 2.1 Feudalismo europeu: formação e desenvolvimento; relações de suserania e vassalagem; economia e cultura.
 2.2 A importância da igreja católica.
 2.3 O declínio do Feudalismo: as Cruzadas, a Peste Negra, o Renascimento Urbano e Comercial, a Guerra dos Cem Anos.
 2.4 A revolução de Avis (1383/1385).
 3. História Moderna
 3.1 Formação do estado nacional e o expansionismo marítimo europeu.
 3.2 O Absolutismo monárquico e o mercantilismo.
 3.3 O Renascimento.
 3.4 A Reforma e a Contra-Reforma.
 3.5 A América pré-colombiana: os Maias, Incas e Astecas.
 3.6 A colonização da América espanhola.
 3.7 O descobrimento do Brasil: a questão da intencionalidade, ou da casualidade.
 3.8 O Brasil colonial: administração, economia e sociedade; a ação da igreja; as rebeliões nativistas e emancipacionistas.
 3.9 A escravidão do índio e do negro no Brasil: a cultura indígena, os quilombos, Zumbi dos Palmares.
 3.10 O Iluminismo.
 3.11 As revoluções burguesas: Revolução Inglesa (1640-1688), Independência dos EUA, Revolução Francesa e Revolução Industrial.
 4. História Contemporânea
 4.1 Processo de Independência da América Espanhola (século XIX).
 4.2 O processo de Independência do Brasil (1808-1822) – o período joanino.
 4.3 Os EUA no século XIX: Doutrina Monroe.
 4.4 Imperialismo: a conquista da África e da Ásia.
 5. História do Tocantins
 5.1 Primeiros habitantes: os índios.
 5.2 O ciclo do ouro no Tocantins.
 5.3 A primeira Cisão da região em 1736 e a formação da Capitania de Goiás (1748).
 5.4 Criação da Comarca do Norte (1809).
 5.5 Movimento Separatista de 1821 a 1824: rebelião no norte de Goiás.
 5.6 A influência das culturas indígena e negra na sociedade atual do Tocantins.

Física:

1. Movimentos retilíneos.
 2. Vetores: movimento curvilíneo.
 3. Leis de Newton.
 4. Gravitação universal.
 5. Conservação de energia.
 6. Equilíbrio de um ponto material.
 7. Equilíbrio de um corpo extenso.
 8. Hidrostática.
 9. Temperatura e calor.
 10. Dilatação.
 11. Estudo dos gases.
 12. Leis da termodinâmica.
 13. Óptica Geométrica: reflexão da luz; refração da luz.
 14. Ondas.
 15. Som.

CURSO TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA

Objetivos:

O Curso Técnico em Agroindústria tem por objetivo formar profissionais que apresentem competências para desempenhar atividades relacionadas aos processos de produção e processamento de laticínios, frutas, panificação, carnes e pescado.

Áreas de Atuação: O profissional habilitado em Agroindústria está capacitado para desenvolver suas atividades em indústria que produzem derivados do leite, processamento de carnes, pastifícios, produção e processamento de frutas e hortigranjeiros, controle da sanidade; planejamento e execução de projetos relacionados a produtos de origem animal.

Perfil Profissional de Conclusão

Habilitação: Técnico em Agroindústria

O técnico em agroindústria é o profissional que tem por característica a capacidade do trabalho em conjunto, de forma pro ativa, tanto com pessoas como com a tecnologia disponível em seu meio, conhecimento técnico, formação de tecnologia e capacidade de mobilização destes conhecimentos, para atuar no mercado de trabalho de forma criativa, ética, empreendedora e consciente dos impactos ambientais e sócio-culturais.

Duração mínima: 4 semestres.

CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Objetivos

O Curso Técnico em Informática tem por objetivo propiciar ao estudante a construção de competências profissionais que assegurem a formação necessária ao seu desenvolvimento integral, garantindo-lhe direito ao permanente desenvolvimento de aptidões para atuar na área de Informática em nossa sociedade, tendo em vista um significativo aumento da melhoria qualitativa em manutenção e operação de computadores, desenvolvimento de software, comunicação de dados e em programas de apoio às atividades empresariais, industriais, de comercialização e prestação de serviço.

Áreas de Atuação: Atividades de instalação, configuração, operação e manutenção de microcomputadores, projeto e desenvolvimento de software, gerência e administração de redes de computadores. Além disso, ele pode atuar em empresas particulares e instituições públicas e, se preferir, empreender negócios em sua área de atuação.

Perfil Profissional de Conclusão

Habilitação: Técnico em Informática

O técnico na área de informática é o profissional que tem por característica a capacidade de trabalho em conjunto, de forma proativa, tanto com pessoas como com a tecnologia disponível no seu meio, conhecimento técnico, formação tecnológica e capacidade de mobilização destes conhecimentos para atuar no mercado de trabalho de forma criativa, ética, empreendedora e consciente dos impactos sócio-culturais.

Duração mínima: 3 semestres.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins

Reitor

Francisco Nairton do Nascimento

Pró-Reitor de Ensino

Jonas Reginaldo de Britto

Diretora de Ensino Superior

Débora Maria dos Santos Castro

Pró-Reitora de Extensão

Liliane Carvalho Félix Cavalcante

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

Augusto César dos Santos

Pró-Reitor de Administração

Rodrigo Soares Gori

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

Danilo Gomes Martins

Diretor Geral *Pró-Tempore* do *Campus* Paraíso do Tocantins

Antonio da Luz Junior

Comissão do Processo Seletivo – *Campus* Paraíso do Tocantins

Eder Brasil de Moraes – Presidente

Dyego Pereira Lima

Éber Eurípedes de Souza

Fábio Silveira Vidal

Hosana Maria Ribeiro

Karine Beraldo Magalhães Oliveira

Reginaldo dos Santos Araujo